

« Lei Nº 2 »

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob Nº 2 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

— x —

Art. 1º: Fica aberto ao Vigente Orçamento da Despesa um crédito suplementar de R\$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois cruzeiros) para reforço das verbas 8.25.4 e 8.85.1, sendo a importância de R\$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois cruzeiros) para a primeira verba e R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta cruzeiros) para a segunda verba.

Art. 2º: Os recursos necessários para atender as despesas acima do saldo disponível de 1948.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de Outubro de 1948

Dario Moraes
Pelo Presidente da Câmara